



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 103-A/88.

DE: 09 DE SETEMBRO DE 1.988.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Grota Vermelha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

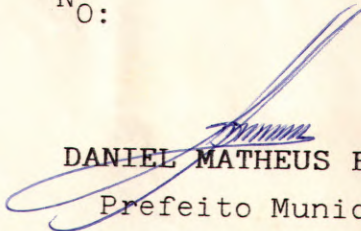
Artigo 1º - Fica Declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Grota Vermelha, com sede administrativa na Comunidade do mesmo nome, no Município de Juscimeira-Mt.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira
Em, 09 de setembro de 1.988.

SANCIONO:


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal